Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.297/2005

DESAFETA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, ÁREAS DE TERRENOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AUTORIZA PERMUTA POR ÁREAS PARTICULARES E DOAÇÃO DESTAS À UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas da qualidade de bem público de uso comum, para fins de permutas e doação, áreas integrantes do patrimônio público municipal, objeto de adequações efetuadas no Loteamento Itamarati, através do Alvará Municipal n.º 450/05, bem como de parte de áreas públicas, localizadas na Av. Olívia Flores, conforme a seguir discriminado:

I. Área 01 – Lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, da Quadra 23 e lote 01, 02, 03, 04, e 05 da Quadra 22, oriundos da adequação da antiga Área Institucional, localizada no Loteamento Itamarati, nesta Cidade, contendo as seguintes dimensões: **Lote 01**, medindo: 19.21m (dezenove metros e vinte e um centímetros) de frente para a rua Rio Itauna, 15.00m (quinze metros) de fundo limitando-se com o Lote 03, 47.50m (quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio de Contas e 34.50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 02, perfazendo 628.58 m² (seiscentos e vinte e oito metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados); **Lote 02**, medindo: 29.70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) de frente para a rua Rio Itauna, 21.00m (vinte e um metros) de fundo, limitando-se com o lote 03, 34.50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com o lote 01 e 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 15, perfazendo

VISTO

504.00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados); **Lotes de 03 ao 10**, medindo, cada um:15.00m (quinze metros) de frentes para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundos, limitando-se com os lotes 15, 17, 18, 19, 20 e 21, 36.00m (trinta e seis metros) dos lados direitos e 36m (trinta e seis metros) dos lados esquerdos, limitando-se entre si e nas suas extremidades pelos lotes 11, 01 e 02, perfazendo, individualmente, 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados); **Lote 15**, medindo: 22.63m (vinte e dois metros e sessenta e três centímetros) de frente para a rua Rio Itauna, 16.00m (dezesseis metros) de fundo, limitando-se com o lote 17, 55.50m (cinqüenta e cinco metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com os lotes 02, 03, 04 e 05 e 39.50m (trinta e nove metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 16, perfazendo 628.58 m² (seiscentos e vinte e oito metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados); **Lote 16**, medindo: 26.78m (vinte e seis metros e setenta e oito centímetros) de frente para a rua Rio Itauna, 20.00m (vinte metros) de fundo, limitando-se com o lote 17, 39.50m (trinta e nove metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com o lote 15 e 18.00m (dezoito metros) do lado esquerdo, limitando-se com a rua Rio Gavião, perfazendo o total de 589.20m² (quinhentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados) e os **Lotes de nºs 17 ao 21**, medindo cada um: 15.00m (quinze metros) de frentes para a rua Rio Gavião, 15.00m (quinze metros) de fundos, limitando-se com os lotes de nºs 05, 06, 07, 08, 09 e 10, 36.00m (trinta e seis metros) dos lados direitos e 36m (trinta e seis metros) dos lados esquerdos, limitando-se entre si e nas suas extremidades pelos lotes 15, 16 e 22, perfazendo, individualmente, o total de 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), totalizando toda a área 9.370.36 m² (nove mil, trezentos e setenta metros e trinta e seis centímetros quadrados);

II. Área 02 – Lotes nºs 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 16 e 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 20, oriundos da adequação da antiga área verde, localizada no Loteamento Itamarati, nesta Cidade, contendo as seguintes dimensões: **Lotes de nºs 34 a 37, Quadra 16**, medindo cada um: 12.00m (doze metros) de frente para a rua Rio Tocantins, 12.00m (doze metros e fundo), limitando-se com os lotes 01,04 e 05, 33.00m (trinta e três metros) dos lados direitos e 33.00m (trinta e três metros) dos lados esquerdos e, limitando-se entre si em suas extremidades com os lotes 33 e 38, perfazendo cada um, 396.00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados); **Lote 38, Quadra 16**, medindo:10.50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente para a rua Rio Tocantins, 12.00m (doze metros) de fundo, limitando-se com o lote 01, 31.50m (trinta e um metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio Tapajós e 33.00m (trinta e três metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 37, perfazendo 394.00 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados); **Lotes de 21 a 24, Quadra 20**, medindo cada um: 12.00m (doze metros) de frente para a rua Rio Tocantins, 12.00m (doze metros) de fundos, limitando-se com os lotes 01, 04 e 05, 33.00m (trinta e três metros) dos lados direitos e 33.00m (trinta e

VISTO

três metros) dos lados esquerdos, limitando-se entre si e em suas extremidades com os lotes 20 e 25, perfazendo, individualmente, 396.00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) e o **Lote 25**, medindo:10.50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente para a rua Rio Tocantins, 12.00m (doze metros) de fundo, limitando-se com o lote 01, 31.50m (trinta e um metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio Catolezinho e 33.00m (trinta e três metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 24, perfazendo 394.87 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados), totalizando toda a área 3.957.74 m² (três mil, novecentos e cinqüenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados);

III. Área 03 – Lote de nº 07 e partes de áreas que formaram os lotes 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e15 da Quadra 18, oriundos da adequação de parte da antiga área integrante do sistema viário, contendo as seguintes dimensões: **Lote 07**, medindo: 13.83m (treze metros e oitenta e três centímetros) de frente para a rua Rio Jequitinha, 15.33m (quinze metros e trinta e três centímetros) de fundo, limitando-se com o lote 08, 34.50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio de Contas e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 06, perfazendo 550.58 m² (quinhentos e cinqüenta metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados); Área medindo 216.00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 06**; Área medindo 216.00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 08**; Área medindo 186.00 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 09**; Área medindo 156.00m² (cento e cinqüenta e seis metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 10**; Área medindo 132.00m² (cento e trinta e dois metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 11**; Área medindo 102.00m² (cento e dois metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 12**; Área medindo 72.00m² (setenta e dois metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 13**; Área medindo 48.00m² (quarenta e oito metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 14** e Área medindo 18.00 m² (dezoito metros quadrados) que, integrada à porção maior, formou o **Lote nº 15**, totalizando toda a área 1.696.58 m² (um mil, seiscentos e noventa e seis metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados);

IV. Área 04 – lotes de nºs 11 e 22 da Quadra 23, antiga parte integrante do sistema viário do Loteamento Itamarati, compreendendo parte da Rua Rio Gavião, contendo as seguintes dimensões: **Lote nº 11**, medindo: 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros de fundo), limitando-se com o lote 22, 36.00m (trinta e seis metros) o lado direito, limitando-se com o lote 12 e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 10,

VISTO

perfazendo 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados); **Lote nº 22**, medindo: 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio Gavião, 15.00m (quinze metros de fundo), limitando-se com o lote 11, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com o lote 21, 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 23da mesma Quadra, perfazendo 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), totalizando toda a área 1.080.00m² (um mil e oitenta metros quadrados);

V. Área 05 - Lotes de nºs 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 13, do Loteamento Itamarati, com as seguintes dimensões: **Lote nº 08**, medindo: 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) de frente, limitando-se com a rua Rio Araguaia, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o lote 07, 34,50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio Água Fria e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 09, perfazendo 538.87 m² (quinhentos e trinta e oito mil e oitenta e sete metros quadrados); **Lotes de nºs 09, 10 e 11**, medindo cada um: 14.00m (catorze metros) de frente para a rua Rio Araguaia, 14.00m (catorze metros) de fundo, limitando-se com os lotes 07 e 13, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em sua extremidades pelos lotes 08 e 12, perfazendo 504.00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados) totalizando 1.512.00 m² (um mil, quinhentos e doze metros quadrados), e **Lote n.º 12**, medindo: 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) de frente, limitando-se com a rua Rio Araguaia, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o lote 13, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com o lote 11 e 34,50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com a rua Rio Capiberibe, perfazendo 538.87 m² (quinhentos e trinta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados); totalizando a área de todos os lotes 2.589.74 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados);

VI. Área 06 - Lotes de nºs 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 14 do Loteamento Itamarati, com as seguintes dimensões: **Lote de nº 16**, medindo: 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) de frente, limitando-se com a rua Rio Mucuri, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o lote 15, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com o lote 17 e 34.50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com a rua Rio Tocantins, perfazendo 538.87 m² (quinhentos e trinta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados); **Lotes de nºs 17, 18 e 19**, medindo, cada um: 14.00m (catorze metros) de frente para a rua Rio Mucuri, 14.00m (catorze) metros de fundo, limitando-se com os lotes 15 e 21, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em sua extremidades pelos lotes 16 e 20, totalizando, individualmente, 504.00 m² (quinhentos e quatro metros

VISTO

quadrados), e o **Lote nº 20**, medindo: 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) de frente, limitando-se com a rua Rio Mucuri, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o lote 21, 34,50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio Capiberibe e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 19, perfazendo 538.87 m² (quinhentos e trinta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados); totalizando a área de todos os lotes 2.589.74 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados);

VII. Área 07 - Parte da área localizada na Avenida Olívia Flores, desmembrada no imóvel rural denominado "Fazenda Nova Candeias" e "Fazenda Candeias IV", constituída de um retângulo medindo 100.00m (cem metros) de frente, limitando-se com áreas do próprio Município; 100.00m (cem metros) de fundo, limitando-se com área de propriedade dos herdeiros de Maria Adélia Teixeira A. da Silva; 550.00m (quinhentos e cinqüenta metros) do lado esquerdo, limitando-se com Rua Projetada da gleba remanescente de propriedade do Sr. Pedro Francisco de Moraes Neto e 550.00m (quinhentos e cinqüenta metros) do lado direito, limitando-se com área institucional do Loteamento Itamarati, perfazendo um total de 55.000 m² (cinqüenta e cinco mil metros quadrados;

VIII. Área 08 - Uma área integrante do sistema viário interno, limitado pelo Loteamento Itamarati e por área do Município, medindo 550.00 m (quinhentos e cinqüenta metros) de comprimento por 12.00m (doze metros) de largura, totalizando 6.600m² (seis mil e seiscentos metros quadrados);

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar as áreas descritas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 1º, pelas seguintes áreas:

I. **Área 01, discriminada do inciso I do art. 1º, pelos seguintes lotes:**

a) 02 (dois) Lotes de nºs 62 e 63, da Quadra 17 do Loteamento Itamarati, nesta Cidade, de propriedade de Carla Margareth Lopes Pena e Outros referidos na escritura pública de aquisição, medindo, cada um, 15.00m (quinze metros) de frente, limitando-se com a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o Sistema Viário Local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em suas extremidades, com os lotes 61 e 64, perfazendo, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta

VISTO
PROCURADORIA GERAL

metros quadrados) e a área total 1.080.00m² (um mil e oitenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício dessa Comarca, respectivamente sob o n.ºs 20.767 e 20.768;

b) 06 (seis) lotes de nº 51, 52, 53, 54, 55 e 56, da Quadra 17, do Loteamento Itamarati, nesta Cidade, de propriedade de Rita de Cássia Ramalho Correia e Outros referidos na escritura pública de aquisição, medindo, cada um, 15.00m (quinze metros) de frente, limitando-se com a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em suas extremidades com os Lotes 50 e 57, perfazendo, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e a área total 3.240.00m² (três mil, duzentos e oitenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 2º Ofício desta Comarca, respectivamente sob o nºs; R1/20.756; R1/20.757; R1/20.758; R1/20.759; R1/20.760 e R1/20.761;

c) 03 (três) lotes de nº 57, 58 e 59 da Quadra 17, do Loteamento Itamarati, de propriedade do Sr. do Sr Luciano Romualdo Silva Ramalho, medindo cada um, 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em suas extremidades com os Lotes 56 e 60, perfazendo, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e a área total de 1.620.00m² (um mil, seiscentos e vinte metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 2º Ofício desta Comarca, respectivamente sob o nºs R-1/20.762; R1/20.763 e R1/20.764;

d) 02 (dois) Lotes de nºs 60 e 61, da Quadra 17 do Loteamento Itamarati, nesta Cidade, de propriedade da ECOSANE – Engenharia, Construção, Saneamento e Indústria Ltda, medindo cada um, 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em suas extremidades com os lotes 59 e 62, perfazendo, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e a área total

1.080.00m² (um mil e oitenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 2º Ofício dessa Comarca, respectivamente sob o nºs 20.765 e 20.766;

e) 07 (sete) Lotes de nºs 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, da Quadra 17 do Loteamento Itamarati, de propriedade da empresa Loteamento Tarefa LTDA, medindo cada um, 15.00m (quinze) metros de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze) de fundo para o sistema viário local; 36.00 (trinta e seis metros) dos lados direitos e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se entre si e em suas extremidades com os lotes 34 e 42, perfazendo, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e a área total 3.780.00m² (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 2º Ofício dessa Comarca, respectivamente sob o nºs 20.740, 20.741, 20.742, 20.743, 20.744, 20.745 e 20.746;

f) Lotes de nºs 12, 13 e 14, da Quadra 23, antiga parte do Lote de nº 04, da Quadra 21, do Loteamento Itamarati, de propriedade de Gedel Pereira do Couto, com as seguintes dimensões: **Lote de nº 12**, medindo: 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo, limitando-se com o **lote 23**, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com os lotes 13 e 14 e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 11, perfazendo o total de 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados); **Lote 13**, medindo: 16.50m (dezesseis metros e cinqüenta centímetros) de frente para a rua Rio Amazonas, 18.00m (dezoito metros) de fundo para o lote 12, 37.00m (trinta e sete metros) do lado direito, limitando-se com o lote 14 e 35.50m (trinta e cinco metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com a rua Rio de Contas, totalizando 664.87 m² (seiscentos e sessenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados) e o **Lote 14** medindo, 18.00m (dezoito metros) de frente para a rua Rio Amazonas, 18.00m (dezoito metros) de fundo, limitando-se com o lote 12, 37.00m (trinta e sete metros) do lado direito, limitando-se com o lote 23 e 37.00m (trinta e sete metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 13, perfazendo o total de 666.00m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), registrados no

VISTO
PROCURADORIA GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 2º Ofício dessa Comarca, sob o nºs R-1/20.836, e ainda, sucessivamente, permutar pelas seguintes áreas:

1. Lote de nº 66 da Quadra 17, do Loteamento Itamarati, de propriedade de Cláudio Ribeiro Cardoso, medindo 16.50m (dezesseis metros e cinqüenta centímetros) de frente para a rua Rio Amazonas, 16.00m (dezesseis metros) de fundo, limitando-se com o lote 65, 37.00m (trinta e sete metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 67 e 35.50m (trinta e cinco metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio de Contas, totalizando 664.87 m², (seiscentos e sessenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados), registrado no cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício sobre nº R2/20.771;

2. Lotes de nºs 65 e 67 da Quadra 17, do Loteamento Itamarati, de propriedade de Carla Margareth Lopes Pena e Outros referidos na escritura pública de aquisição, contendo as seguintes dimensões: **Lote 65**, medindo: 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com o lote 64 e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com os lotes 66 e 67, totalizando 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e o **Lote 67**, medindo: 18.00m (dezoito metros) de frente para a rua Rio Amazonas, 18.00m (dezoito metros) de fundo, limitando-se com o lote 65, 37.00m (trinta e sete metros) do lado direito, limitando-se com o lote 66 e 37.00m (trinta e sete metros) do lado esquerdo, limitando-se com o sistema viário local, totalizando, 666.00 m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), perfazendo a área total 1.080.00m2 (um mil e oitenta metros quadrados); registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício sobre nºs 20.770 e 20.772, respectivamente.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

II. Áreas 02 e 03, discriminadas nos Inciso I e II do art. 1º, pelos seguintes lotes:

Lotes de nºs 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 31, 32, 33, e 34, da Quadra 17 do Loteamento Itamarati, nesta Cidade, de propriedade da empresa Loteamento Tarefa Ltda, com as seguintes dimensões: **Lote nº 23**, medindo: 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) de frente para a rua Rio Jequitinha, 15.00m (quinze metros) de fundo para gleba de propriedade de Herdeiros de Jorge Teixeira, 36.00m (trinta e seis) metros do lado direito, limitando-se com o lote 22 e 34.50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 24, totalizando 538.50 m² (quinhentos e trinta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados); **Lote 24**, medindo: 20.00 (vinte metros) de frente para a rua Rio de Contas, 20.00m (vinte metros) de fundo para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com a Gleba de Jorge Teixeira e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 25, perfazendo 720.00 m² (setecentos e vinte metros quadrados); **Lote 25**, medindo: 36.00m (trinta e seis metros) de frente para a rua Rio de contas, 36.00m (trinta e seis metros) de fundo para o sistema viário local, 20.00m (vinte metros) do lado direito, limitando-se com o lote 24 e 20.00m (vinte metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 26, perfazendo 720.00 m² (setecentos e vinte metros quadrados); **Lote 26**, medindo: 13.50m (treze metros e cinqüenta centímetros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o sistema viário local, 34.50m (trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a rua 25 e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 27, perfazendo 538.50 m² (quinhentos e trinta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados) e os **Lotes de 27 a 34**, medindo: 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) dos lados direitos e 36.00m (trinta e seis metros) dos lados esquerdos, limitando-se entre si e nestas extremidade com os lotes 26 e 35 da mesma Quadra, totalizando, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), perfazendo uma área total de 4.320.00m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados); registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do Segundo Ofício dessa Comarca, respectivamente sob o

VISTO

nºs R-1/20.728; R1/20.729; R1/20.730; R1/20.731; R1/20.732; R1/20.733, R1/20.734; R1/20.735; R1-20.736, R1/20.737; R1/20.738 e R1/20.739;

III. Área 04, discriminada do inciso IV do art. 1º, pelos seguintes lotes:

a) Lote de nº 64 da Quadra 17, de propriedade de Carla Margareth Lopes Pena e Outros referidos na escritura pública de aquisição, medindo 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) do lado direito, limitando-se com o lote 63 e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 65, totalizando 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados); registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício, sob nº 20.769.

b) lote de nº 50, da Quadra 17, de propriedade de Rita de Cássia Ramalho Correia e Outros referidos na escritura pública de aquisição, medindo 15.00m (quinze metros) de frente para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundo para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros), do lado direito, limitando-se com o lote 49 e 36.00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote 51, totalizando 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados); registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício, sob n.º 20.775;

IV. Área 05, discriminada do inciso V do art. 1º, pelos seguintes lotes:

Lotes de nºs 42, 43, 44 e 45 da Quadra 17, do Loteamento Itamarati, de propriedade da Empresa Loteamento Tarefa Ltda, medindo 15.00m (quinze metros) de frentes para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundos para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) dos lados direitos e 36.00m (trinta e seis metros) dos lados esquerdos, limitando-se entre si e nestas extremidade com os lotes 41 e 46 da mesma Quadra, totalizando, individualmente, 540.00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), perfazendo uma área total de 2.160.00m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), registrados no

VISTO PROCURADORIA GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício, respectivamente, sob n.ºs: 20.747, 20.748, 20.749 e 20.750.

V. Área 06, discriminada do inciso VI do art. 1º, pelos seguintes lotes:

Lotes de nºs 46, 47, 48 e 49 da Quadra 17, do Loteamento Itamarati, de propriedade da Empresa Loteamento Tarefa Ltda, medindo 15.00m (quinze metros) de frentes para a rua Rio de Contas, 15.00m (quinze metros) de fundos para o sistema viário local, 36.00m (trinta e seis metros) dos lados direitos e 36.00m (trinta e seis metros) dos lados esquerdos, limitando-se entre si e nestas extremidade com os lotes 45 e 50 da mesma Quadra, totalizando, individualmente, 540.00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), perfazendo uma área total de 2.160.00m² (dois mil, cento sessenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício, respectivamente, sob n.ºs: 20.751, 20.752, 20.753 e 20.754.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas recebidas em permuta, descritas no artigo 2º desta Lei, bem como as áreas descritas nos incisos VII e VIII do artigo 1º à **Universidade Federal da Bahia-UFBA**, para que esta Instituição edifique o Campus Avançado de Ensino Superior, assegurando a consolidação e o desenvolvimento dos sistemas municipais de educação e saúde, no nosso Município.

Parágrafo Único – as áreas doadas, serão unificadas, formando um todo, para efeito de Registro no Cadastro Imobiliário Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis, passando a ter as seguintes dimensões: 148.00m (cento e quarenta e oito metros) de frente para a área do Município, 148.00m (cento e quarenta e oito metros) de fundo, limitando-se com herdeiros de Maria Adélia Teixeira A. da Silva, 550.00m (quinhentos e cinqüenta metros) do lado direito, limitando-se com a rua Rio de Contas e 550.00m (quinhentos e cinqüenta metros) do lado esquerdo, limitando-se com a rua Projetada da Gleba remanescendo, de propriedade do Sr. Pedro Francisco Morais Neto, perfazendo um total de 81.400.00m2 (oitenta e um mil e quatrocentos metros quadrados).

VISTO

Art. 4º - Na Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

I. inalienabilidade do bem doado;

II. impossibilidade de mudança da destinação do imóvel;

III. reversão do bem ao patrimônio público municipal caso haja desvio do objetivo da doação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL